

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 25/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA CASA DE OSWALDO CRUZ - COC/FIOCRUZ E A EMPRESA CONSTRUTORA BIAPÓ LTDA.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, por intermédio da **Casa de Oswaldo Cruz**, com sede na Avenida Brasil, n.º 4.365 – Manguinhos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0019-64, neste ato representada pela sua Vice-diretora **NERCILENE SANTOS DA SILVA MONTEIRO**, nomeada pela Portaria PR 1.333/2022, publicada no DOU, seção 2, pag. 38, em 05/12/2022, matrícula SIAPE nº 6464132, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Construtora Biapó Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.078.452/0001-17, sediada na Avenida Buritis, nº 790, quadra 09, lote 16, Village Santa Rita – Goiânia/GO – CEP 74.395-015, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **Adriano José Leandro de Carvalho**, conforme procuração (Doc. SEI 5449169) apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25067.000552/2024-50 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, particularmente o art. 124, inciso II, alínea 'd', e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º Apostilamento ao contrato 25/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem o presente instrumento a finalidade de reajuste anual do contrato para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro em decorrência do aniversário do orçamento base da licitação, por meio da aplicação dos índices INCC-M da FGV de 8,64% anexados a esse processo (Docs. SEI 5607157, 5607181, 5607201 e 5607214) e memória de cálculo (Docs. SEI 5607312), aplicados sobre o saldo contratual, conforme sétima cláusula contratual, fundamentada no artigo 124, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Após o reajuste acima citado, o valor total atualizado do contrato passará de R\$ 3.342.516,90 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos) para R\$ 3.454.345,37 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa orçamentária do presente Termo Aditivo correrá por conta do Elemento de Despesa 449051, PTRES 172771, Fonte 3129000000, Nota de Empenho 2025NE000448 de 12/11/2025 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e, à medida do descontingenciamento orçamentário, serão

emitidos empenhos necessários para cobertura total das despesas.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA prestará a complementação da garantia de execução, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste termo de apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A Contratada comprovou a sua regularidade fiscal, conforme as consultas ao SICAF, CADIN e à CCPJ, emitidos em 13/11/2025 (Doc. SEI nº 5626690), constante do presente processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025.

Nercilene Santos da Silva Monteiro
Diretora-adjunta
Casa de Oswaldo Cruz

Adriano José Leandro de Carvalho
Construtora Biapó Ltda.

Testemunhas:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL GRUZMAN, Analista de Gestão em Saúde**, em 13/11/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON ARODI DUARTE MOSINHO, Analista de Gestão em Saúde**, em 13/11/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NERCILENE SANTOS DA SILVA MONTEIRO, Vice-Diretor(a) de Gestão e Desenvolvimento Institucional**, em 14/11/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano José Leandro de Carvalho, Usuário Externo**, em 17/11/2025, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5626710** e o código CRC **B1126954**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC

Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25067.000552/2024-50

SEI nº 5626710